

**PARECER Nº 1066/2012 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0237/2007.**

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Carlos Neder (PT), institui a “Política de Apoio aos Arranjos Produtivos Locais no Município de São Paulo”, e dá outras providências.

De acordo com a propositura, os arranjos produtivos locais são aglomerações de empresas e empreendimentos autogestionários e solidários localizados em um mesmo território, que apresentam especialização produtiva e mantêm algum vínculo de articulação, interação, cooperação e aprendizagem entre si e com outros atores locais, tais como órgãos governamentais, associações empresariais, cooperativas, instituições de crédito, ensino e pesquisa. Tem por objetivos: definir e identificar os Arranjos Produtivos Locais no âmbito do Município; fortalecer os Arranjos Produtivos Locais já existentes; implantar novos Arranjos Produtivos Locais no Município; promover a competitividade, a solidariedade e a sustentabilidade dos micros e pequenos negócios e dos empreendimentos de economia solidária; estimular processos locais e regionais de desenvolvimento sustentável; apoiar o desenvolvimento empresarial, tecnológico e de cunho cooperativo dos Arranjos Produtivos Locais; articular as universidades, institutos de pesquisa e centros de tecnologia públicos no apoio aos Arranjos Produtivos Locais; promover a cooperação entre os diversos atores do território dos Arranjos Produtivos Locais; fortalecer o protagonismo local, a preservação do meio ambiente e a democratização do acesso aos bens e recursos públicos.

Para implementar a Política de Apoio, o Poder Executivo poderá constituir Colegiado Regional de Desenvolvimento, em cada uma das Subprefeituras do Município de São Paulo

O Colegiado Regional de Desenvolvimento terá a participação das diversas secretarias e órgãos afetos ao programa no contexto do território do Arranjo Produtivo Local, de representantes do empresariado, de micro e pequenos empreendedores, de empreendimentos de economia solidária e de universidades, de institutos de pesquisa, de centros tecnológicos, e de representações do SEBRAE – SP e das centrais sindicais com representação no município.

Depreende-se da justificativa do autor, que o arranjo produtivo local é um importante instrumento para a geração de polos de crescimento da atividade econômica, que através do desenvolvimento e inovação tecnológica de produtos alavancam a competitividade do setor.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa posicionou-se pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

A Digníssima Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável à aprovação da proposta.

Em face do exposto, e considerando que o projeto é um estímulo para a o desenvolvimento das atividades econômicas no Município de São Paulo, incrementando a geração de emprego e renda, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é favorável à aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 08/08/2012

Antonio Carlos Rodrigues (PR) - Presidente

Aurélio Nomura (PSDB)

David Soares (PSD)

Goulart (PSD) - Relator

Senival Moura (PT)

Ushitaro kamia (PSD)

